



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 205/2026, de 21 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.978,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$340,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	340,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.538,37
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.538,37
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$340,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	340,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$2.538,37
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.538,37
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** ** 880-**

PREFEITO MUNICIPAL